



AUTOGRÁFO Nº 1090
DE 22/NOV/77.

Lei nº 1080
23/11/77

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
AUTOGRÁFO N. 1090

=A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU =

Artigo 1º - O artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1049, de 03 de dezembro de 1976, passa a ter a seguinte redação: "Artigo 4º - A fim de atender as despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de até Cr\$. 500.000,00-(quinhentos mil cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1978, que será coberto com os recursos provenientes do auxílio da Secretaria de Esportes e Turismo, do Governo do Estado de São Paulo, a que se refere o artigo 1º desta lei."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, EM 22 DE NOVEMBRO de 1977

MILTON ANTONIO VITTE
PRESIDENTE

0-0-